



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3797/19

Data 10/12/2019

PUBLICADO EM

20 - 12 - 2019

Jornal A.M.P

Página 1233

Edição 1911

marisete

Ass. Responsável

Designa servidores e agentes e/ou coordenadores públicos municipais para divulgar as informações/dados na rede mundial de computadores (internet), em página denominada "Portal de Transparência" na página institucional do Município www.tresbarras.pr.gov.br, observado a disposto no art. 5º, inc. X da CF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, considerando O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 247/10, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os servidores e agentes e/ou coordenadores públicos municipais para divulgar as informações/dados na rede mundial de computadores (internet), em página denominada "Portal de Transparência" na página institucional do Município www.tresbarras.pr.gov.br, observado a disposto no art. 5º, inc. X da CF, conforme especificado a seguir:

GERAL	INFORMAÇÕES	PRAZOS	RESP.
	Organograma Administrativo	15 dias após eventual alteração	Karine Fernanda Skorupa
	Leis e Atos Normativos municipais	05 dias após publicação	
	Número de telefone e e-mail para contatos	05 dias após eventual alteração	
	Endereços oficiais	05 dias após eventual alteração	
	Horário de atendimento	05 dias após eventual alteração	
	Modelo de formulário para pedido de informações	Não se aplica	
	Data da última atualização de cada conjunto de informações	Não se aplica	

PESSOAL	Quadro funcional, indicando, nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária.	Até o 15º dia do mês subsequente	Marlice Cristina Mariano
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem.	Até o 15º dia do mês subsequente	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem.	Até o 15º dia do mês subsequente	
	Informações sobre servidores temporários	Até o 15º dia do mês subsequente	
	Remuneração de cada um dos agentes públicos.	Até o 15º dia do mês subsequente	

PESSOAL	Gastos com cartões corporativos	05 dias após a publicação	Fernando Henrique Pizatto
	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e de reembolsáveis de qualquer natureza.	Até o 15º dia do mês subsequente	
	Notas fiscais, cópia de depósitos, transferência ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente.	Até o 15º dia do mês subsequente	

Diárias e ajuda de custo – relação contendo as seguintes informações:	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	Karine Fernanda Skorupa
	Justificativa para realização de cada viagem.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Datas de início e término das viagens realizadas	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Destino de cada viagem.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Valor unitário das diárias	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou verbas relativas a ressarcimentos de combustíveis.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Valores mensais gastos com pagamento de diária ajuda de custo ou adiantamento de despesas.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	

ADMINISTRAÇÃO	Avisos e Editais de licitação	05 dias após a publicação	Márcio José Carlos
	Contratos e Aditivos	05 dias após a publicação	
	Convênios	05 dias após a publicação	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ADMINISTRAÇÃO	As peças principais dos procedimentos licitatórios, na íntegra : pelo menos os Editais, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas (no caso de pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se obviamente, a homologação e a adjudicação, Contratos e Aditivos, além de todas as publicações dos atos, quando for o caso. Quando se tratar de obras e serviços, deverão constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações.	Até 05 cinco dias após a prática do ato	Márcio José Carlos
	Licitações Abertas, em andamento e já realizadas: as peças principais, na íntegra , como mencionado no item anterior.	Com relação às abertas e em andamento: de 30 a 60 dias, observando-se em relação aos atos ainda não realizados o item anterior. Com relação às já realizadas: 30 dias a 120 dias (cento e vinte dias), podendo, dada a peculiaridade do caso ser concedido prazo maior.	
	Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações: pelo menos, justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações.	Até 05 dias após a prática do ato	
	Justificativa para contratação direta: pesquisa de preços, contratos (caso existentes – contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos.	Até 05 dias após a prática do ato	

ADMINISTRAÇÃO	Relatório de posição mensal de estoque de suprimentos, informando o item e o saldo em estoque.	Até 15º dia do mês subsequente	Fernando Henrique Pizatto
---------------	---	--------------------------------	---------------------------

ADMINISTRAÇÃO	Relação dos bens patrimoniais	Até 15º dia do mês subsequente	Viviane Rodrigues
---------------	-------------------------------	--------------------------------	-------------------



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Administração	Relação das cessões, permutas e doações de bens.	Até 15º dia do mês subsequente	Fernando Henrique Pizatto
	Notas-fiscais eletrônicas: transportar as informações relativas à liquidação dos empenhos/Execução Financeira (já enviadas ao TCE) no módulo Orçamento/Despesa do Portal da Transparência.		

Orçamento	Informações sobre as despesas e receitas (de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR).	Até um dia após a realização	Leomar Antônio Rotta
	Lei do Plano Plurianual - PPA	Até 05 dias após a publicação	
	Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO	Até 05 dias após a publicação	
	Lei Orçamentária Anual - LOA	Até 05 dias após a publicação	
	Alterações do Plano de Contas do Município (os quais já se encontram no PPA, na LDO e na LOA)	10 dias após eventual alteração	
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO	Até 30 dias após o encerramento de cada bimestre (Art. 52, LRF).	
	Relatório de Gestão Fiscal – RGF	Até 15 dias após o encerramento de cada quadrimestre (Art. 54, LRF).	

Orçamento	Atas das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais (Art. 8º, §4º, LRF), com abordagem das seguintes questões: I) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação; II) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; III) Demonstrativo de aplicação na Área Social.	Até 10 dias após a realização da audiência	Fernando Henrique Pizatto
-----------	--	--	---------------------------

Orçamento	Execução Orçamentária (de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR).	Um dia após a realização	Leomar Antônio Rotta
-----------	---	--------------------------	----------------------



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Orçamento	Operações financeiras de qualquer natureza	Até o 15º dia do mês subsequente	Fernando Henrique Pizatto
	Extratos de conta única ou das diversas contas (são admitidos os obtidos na rede mundial de computadores)	Até o 15º dia do mês subsequente	
	Movimentação dos fundos (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Movimentações de Fundos")	Mês subsequente	
Área da Educação	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas e transferências em MDE (25%) conforme art. 212, CF (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência, no item "Aplicação das Receitas e Impostos e transferências em MDE").	Até o 15º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	

Área da Educação	Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência, no item "Valores e destinação dos recursos do FUNDEB").	Até o 15º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Ronaldo Freitas da Silva
	Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do Governo Federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar, O Programa Biblioteca na Escola, o Programa Caminho da Escola; o Programa Dinheiro Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) (mediante transferência das informações já existentes par ao Portal da Transparecia, no item "Informações sobre recursos oriundos de Ações e Programas do Governo Federal" <u>ou indicação de link</u>)	Até o 15º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Área da Saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferência	Até o 15º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Dilceia Salete Fornari
---------------	---	--	------------------------

Art. 2º Em caso de exoneração de algum dos servidores designados por este Decreto, o substituto deverá ser indicado imediatamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o decreto nº 3121/18, de 16/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de Dezembro de 2019.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal